

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026 /2021-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO e a Empresa **DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 64.106.552/0001-61, Inscrição Estadual nº 201.057.090.111, com sede na Av. José Furcin, 158 – Jd. Santa Rosa, no município de Bariri – SP - CEP 17.250-000, Telefones: (14) 3662-8725 – (16) 98115-9815, – (14) 98146-8442, Email: cafefraterno.adm@gmail.com ou diego.dpsgoncalves@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **DIEGO GONÇALVES**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado no município de Bariri – SP doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 014/2021-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 991, de 24 de agosto de 2020:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico Nº 014/2021-MP/PA vinculada ao **PROCESSO Nº. 009/2021-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 700/2021)** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Descrição do serviço	UNIDADE	Quantidade estimada	Preço Unitário
		Pacote de 250 gramas	10.000	5,09
1.	MARCA: FRATERNO SUPERIOR Fabricante: DPS Gonçalves Ind. Com. De Alimentos LTDA Café de primeira qualidade, em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo SUPERIOR, constituídos de grãos tipo 6 COB, com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e ausente de grãos preto-verdes e fermentados, composto 100% de café arábica; Bebida: sabor do tipo intenso, bebida Dura, não admitindo-se Rio e Rio Zona; Ponto de torra: numa faixa de moderadamente clara a moderadamente escura; Acondicionamento: café em pacotes de 250 gramas , embalagem alto vácuo ("tijolinho"/puro vácuo), contendo o registro da data da validade e de fabricação, com prazo de validade mínimo de 06 meses, contados a partir da entrega pela CONTRATADA; Qualidade: a marca deve possuir registro no Ministério da Agricultura, Selo de Pureza da ABIC – Associação Brasileira da Indústria de Café e Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratórios credenciados pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (habilitados pela Vigilância Sanitária), com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza.			

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 50.900,00.

- 2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.
- 2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 1.887/2017, ficará os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. Não houve adesão ao Cadastro de Reserva

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.1.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.1.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.2.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. Considerando a discricionariedade administrativa e diante da previsão expressa no artigo 24 do **Decreto Estadual 991, de 24 de agosto de 2020**, os órgãos não participantes poderão utilizar a ata de registro de preços decorrente deste certame, mediante a devida solicitação de adesão;

6.1.1. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;

- 6.1.2. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público, devendo observar as condições do art. 24, §1º, Decreto Estadual 991, de 24 de agosto de 2020:**

"Art. 24. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, deverá, prioritariamente, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade controlada direta ou indiretamente pela Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

I - comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;

II - encaminhar ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o pedido de adesão e obter resposta, a qual, se afirmativa, deverá ser encaminhada ao Órgão Gerenciador, na forma prevista no inciso III deste parágrafo; e

III - encaminhar solicitação de adesão ao Órgão Gerenciador, com aceite do fornecedor para análise de viabilidade. "

- 6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo **Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013**, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;
- 6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 30.3 do edital;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes deste registro de preços estão previstos na dotação orçamentária, sob a seguinte classificação funcional programática:

Classificação: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão

Elemento: 3390-30 – material de consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
Belém-Pa, 27 de maio de 2021

Assinado de forma digital por PARA
MINISTERIO PUBLICO:05054960000158
Dados: 2021.05.27 10:33:57 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**DIEGO
GONCALVES:
30479007870**

DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Assinado digitalmente por DIEGO GONCALVES:30479007870
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital,
OU=62876768000180, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco),
CN=DIEGO GONCALVES:30479007870
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.05.25 12:34:48 -03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Testemunhas:

Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO CUNHA SOLIMOE:23673150278
Dados: 2021.05.27 11:48:14 -03'00'

RG:

ANDREA MARA

CICCIO:18909639253

RG:

Assinado de forma digital por
ANDREA MARA CICCIO:18909639253
Dados: 2021.05.25 17:10:46 -03'00'

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça EMERIO MENDES COSTA, SUBSTITUTO DA PJ DO ACARÁ NO ESTADO DO PARÁ, ou quem suas vezes fizer, para atuar no Inquérito Civil supramencionado e tomar as providências cabíveis quanto a prosseguimento do feito.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 26 de maio de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 661145

PORTARIA Nº 1292/2021-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 56, IX, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a Notícia de Fato SIMP Nº 009703-031/2020,

RESOLVE:

DELEGAR poderes de Órgão de Execução ao Promotor de Justiça LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO para atuar na Notícia de Fato supramencionada, podendo tomar todas as medidas que entender cabíveis e necessárias a instrução processual, inclusive, investigar, requisitar diligências, informações, exames, perícias, documentos, expedir notificações e intimações, realizar oitivas para colheitas de informações e esclarecimentos, requerer e acompanhar buscas e apreensões desde que deferidas pelas autoridades judiciárias, oferecer denúncia, interpor e contrarrazões recursos em todos os graus e instâncias jurídicas até o final do processo, em tudo respeitados os direitos e garantias que assistem ao indiciado e pessoas envolvidas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 26 de maio de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 661133

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a empresa M S VAS-CONCELLOS CONSTRUÇÕES LTDA interpôs Recurso Administrativo em face do resultado da fase de habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-MP/PA, que tem como objeto: Lote I - Execução de obra para construção de nova sede do MPPA no município de Cametá; Lote II - Execução de obra para construção de nova sede do MPPA no município de Moju.

Informamos que o inteiro teor do recurso está disponível no site <http://www.mppa.mp.br/>, junto ao link da referida Concorrência no Portal da Transparência, e que o prazo para apresentação de contrarrazões correrá conforme o Art.109, §3º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a contar desta publicação.

Belém, 27 de maio de 2021.

Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 661162

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 026/2021-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 014/2021-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA(CNPJ nº 64.106.552/0001-61)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de café

Data da Assinatura: 27/05/2021

Vigência: 28/05/2021 a 28/05/2022

Preços Registrados:

Item	Descrição do serviço	UNIDADE	Quantidade estimada	Preço Unitário
		Pacote de 250 gramas	10.000	5,09
	MARCA: FRATERNAL SUPERIOR Fabricante: DPS Gonçalves Ind. Com. De Alimentos LTDA Café de primeira qualidade, em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo SUPERIOR, constituído de grãos tipo 6 COB, com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e ausente de grãos preto-verdes e fermentados, composto 100% de café arábica; Bebida: sabor do tipo intenso, bebida Dura, não admitindo-se Rio e Rio Zona; Ponto de torra: numa faixa de moderadamente clara a moderadamente escura; Acondicionamento: café em pacotes de 250 gramas, embalagem alto vácuo ("tijolinho"/puro vácuo), contendo o registro da data da validade e de fabricação, com prazo de validade mínimo de 06 meses, contados a partir da entrega pela CONTRATADA; Qualidade: a marca deve possuir registro no Ministério da Agricultura, Selo de Pureza da ABIC - Associação Brasileira da Indústria de Café e Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratórios credenciados pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (habilitados pela Vigilância Sanitária), com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza.			

Foro: Belém - PA

Ordenador Responsável: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

Endereço da Contratada: Av. José Furcin, 158 - Jd. Santa Rosa, no município de Bariri - SP - CEP 17.250-000, Telefones: (14) 3662-8725 - (16) 98115-9815, - (14) 98146-8442, Email: cafefraternal.adm@gmail.com ou dpggoncalves@gmail.com,

Protocolo: 661164

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 028/2021-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 013/2021-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa ALLFLEX COMERCIO E SERVICOS DE MOBILIARIO LTDA(CNPJ nº 35.661.486/0001-93)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Cadeiras Enfileiráveis com Tampo e Assento Rebatíveis

Data Da Assinatura: 27/05/2021

Vigência: 28/05/2021 a 28/05/2022

Preços Registrados:

ITEM	Especificações Técnicas	FABRICANTE / MARCA / MODELO	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário
02	CADEIRA - ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO REBATÍVEL, ESTRUTURA 4 PÉS COM RODÍZIOS, ENFILEIRÁVEL, COM BRAÇOS. Dimensões totais: 600 x 535 x 830 mm (LxPxX) Assento: com estrutura em madeira laminada, moldado anatomicamente, espessura mínima de 15mm. Estofado em espuma de poliuretano, espessura mínima de 30mm. Capa inferior do assento em poliestireno de auto impacto com 3mm de espessura, na cor preta, com rebaixo para alinhar a placa de fixação do assento à estrutura. Placa rebatível do assento em chapa de aço, fixada à estrutura da cadeira por um sistema de eixo articulado, sextavado, permitindo movimentação do mesmo. Encosto: em madeira laminada, moldado anatomicamente, espessura mínima de 12mm, com estofado em espuma de poliuretano, espessura mínima de 25mm OU estrutura em plástico injetado de alta resistência, revestida com tecido tipo tela. Estrutura/Base: 04 (quatro) pés em tudo de aço, soldados a um eixo, dispostos de tal forma que permitam que as cadeiras, quando do assento rebatido, possam ser enfileiradas. O encaixe das cadeiras deve também possibilitar a movimentação de várias unidades simultaneamente, facilitando assim o transporte e reduzindo o espaço necessário para o seu acondicionamento. Revestimento: Metal: pintura eletrolítica epóxi na cor cinza. Estofado: Courvin, cor preta. Braços: Fixos, em poliuretano injetado, com alma de aço, integrados à estrutura da cadeira de forma que seus parafusos de fixação não fiquem aparentes. Prancheta: com sistema anti-pânico (escamoteável), cor preta. Rodízios: 04 (quatro) rodízios em nylon de duplo giro, para piso rígido, tam. 50mm de diâmetro, eixo e sistema de fixação em aço. Blindagem nas rodas, a fim de impedir que os detritos do piso entrem em contato com o eixo. Deverá ser apresentado laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o produto atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.	MARCA: PLAXMETAL FABRICANTE: PLAXMETAL MODELO / REFERÊNCIAAUDI-PLAX 57217	Und	185	807,00

Foro: Belém - PA

Ordenador Responsável: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

Endereço da Contratada: Trav. Dom Romualdo Coelho, nº 709, Bairro do Umarizal, no Município de Belém - PA, CEP: 66055-190, Telefone (91) 3038-7903, E-mail comercial@allflexmoveis.com.br

Protocolo: 661190

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 027/2021-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 011/2021-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ nº 21.306.287/0001-52)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição, Montagem e Instalação de Poltronas (LOTE I)

Data da Assinatura: 27/05/2021

Vigência: 28/05/2021 a 28/05/2022

Preços Registrados:

LOTE I - POLTRONAS					
Item	Especificação	Fabricante / Marca / Modelo	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (R\$)
01	Poltrona tipo Presidente, giratória, com braços reguláveis, espaldar alto e encosto para cabeça, procedência: NACIONAL (Certificado de conformidade com a NBR 13962:2018 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - CADEIRAS.)	TECNO2000/TECNO2000/GALLEN	Und	80	1.750,00
02	Poltrona tipo Diretor, giratória, com braços reguláveis, espaldar alto, procedência: NACIONAL (Certificado de conformidade com a NBR 13962:2018 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - CADEIRAS.)	TECNO2000/TECNO2000/GALLEN	Und	15	554,00
03	Poltrona tipo interlocutor, espaldar médio, fixa, com braços, procedência: NACIONAL (Certificado de conformidade com a NBR 13962:2018 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - CADEIRAS.)	TECNO2000/TECNO2000/GALLEN	Und	15	548,62

Foro: Belém - PA

Ordenador Responsável: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

Endereço da Contratada: Rua Vereador Décio de Paula nº 101, Bairro do Planalto, no Município de Formiga - MG, CEP 35574-825, Telefone/fax (61) 3248-3956 / (37) 3329-1000, e-mail tecn2000@tecn2000.com.br/ brasilia@tecn2000.com.br,

Protocolo: 661178

PORTARIA Nº 0167/2021-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 6763/2021, em 17/05/2021;

Pregão Eletrônico

Ministério Público do Estado do Pará

Ata de Formação do Cadastro de Reserva

Data de abertura: 05/05/2021 09:30
Número da portaria: Portaria nº 881/2021-MP/PGJ
Data de portaria: 16/04/2021
Número do processo: 009/2021-SGJ
Número do pregão: 00014/2021 (SRP)
Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a aquisição de café

Item 1

Descrição: CAFÉ
Descrição Complementar: CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO SUPERIOR, EMPACOTAMENTO VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 06 MESES
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,0900
Unidade de fornecimento: Pacote 250,00 G

Fornecedores Vencedores

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
64.106.552/0001-61	DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10000	R\$ 5,0900

Cadastro de Reserva:

Data/Hora Inicial: 19/05/2021 08:24
Data/Hora Final: 20/05/2021 08:30
Data/Hora Envio de Envio para o SIASG: 24/05/2021 12:13
Valor para Cadastro de Reserva: R\$ 5,0900

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Não houve adesão ao Cadastro de Reserva				

Eventos do Item

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Convocação para cadastro de reserva	19/05/2021 08:24:55	281.920.522-49	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 19/05/2021 08:24 com data fim prevista para 20/05/2021 08:30 pelo valor de R\$ 5,0900.
Envio do cadastro de reserva ao SIASG	24/05/2021 12:13:31	281.920.522-49	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

Fim do documento